



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 06/12/2019

DECRETO Nº. 11.814, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 6.695.134,41 (Seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.814				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101		2.087.000,00
02.11.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	100		30.000,00
02.03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	100	200.000,00	
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	200.000,00	
02.03.06.15.451.5097.2159	3.3.90.39	100	50.000,00	
02.03.06.15.451.5097.2159	4.4.90.51	100	25.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2182	3.3.90.39	100	40.000,00	
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	100	30.000,00	
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.92	100	49.000,00	
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.39	100	248.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	101	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	146	150.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	147	200.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	147	100.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.30	101	300.000,00	

02.14.01.08.244.5071.1054	4.4.90.52	100	25.000,00	
03.30.01.08.243.5053.2117	3.3.90.39	129		10.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.1.90.04	129		80.000,00
03.30.01.08.244.5074.2176	3.1.90.04	156		77.786,05
03.30.01.08.122.5001.2006	3.3.90.39	100	140.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.50.43	156	22.986,05	
03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.30	156	4.800,00	
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	149		4.001.348,36
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	102		403.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	102	403.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149	2.163.711,84	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149	160.782,67	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	281.533,57	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	149	314.684,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149	147.488,42	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149	359.989,94	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	149	573.157,92	
08.62.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100		6.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100	6.000,00	
Total			6.695.134,41	6.695.134,41

DECRETO Nº 11.815 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre substituição de representante no Conselho Municipal de Educação.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Adriana dos Santos Leite
Suplente : José Ricardo Cardoso Quirino

Em Substituição a :

Titular: Victor Hugo Miranda
Suplente: Maria Carolina D'almeida Arruda Meira Lins

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Rogério Martins Lisboa
PREFEITO

DECRETO Nº 11.816 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a substituição do Conselho Gestor do Parque Municipal de Nova Iguaçu.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Gestor do Parque Municipal de Nova Iguaçu.

REPRESENTATE GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suplente: Isabella de Mello Leite

Em Substituição

Suplente: Andressa de Almeida Barroso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Rogério Martins Lisboa
PREFEITO

DECRETO Nº 11.817 DE 06 DEZEMBRO DE 2019.

“REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 68 DE 29 DE MAIO DE 2019, DEFINE A COMPETÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, AUTORIZA O RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES RELIGIOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fulcro no disposto no art. 88, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019;

CONSIDERANDO tomar-se imperiosa a adoção de medidas no âmbito da Administração que contribuam para a desburocratização e a redução dos prazos e dos custos operacionais de seus serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Compete ao Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças acolher os pareceres técnicos e deferir os pedidos de isenção, imunidade e não incidência tributária previstos na legislação municipal.

§ 1º – Caso seja verificado o descumprimento da legislação tributária, ou a ocorrência de um dos casos previstos na Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019, poderá o secretário, por despacho fundamentado embasado em parecer técnico emitido pela autoridade fiscal competente, autorizar a suspensão ou o cancelamento dos benefícios previstos na legislação tributária, devendo o contribuinte ser notificado da decisão administrativa.

§ 2º – A competência descrita no caput poderá ser delegada pelo Secretário, desde que mantida a competência prevista no §1º.

Art. 2º - É considerada autoridade competente para análise e parecer sobre o reconhecimento de imunidade, concessão de isenção e de não incidência tributária o Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, conforme disposto na Lei 3.720 de 14 de dezembro de 2005, lotado nos seguintes Departamentos:

- I. Artigo 1º da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019 e artigo 150, VI, “a” da Constituição Federal – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal lotado na Junta de Recursos Fiscais;
- II. Artigo 5º da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019 e artigo 150, VI, “b” da Constituição Federal – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal lotado na Junta de Recursos Fiscais;
- III. Artigo 8º da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019 e artigo 150, VI, “c” da Constituição Federal – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal lotado no Departamento de Fiscalização Tributária;
- IV. Artigo 15 da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019 e artigo 855, I da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal lotado na Junta de Recursos Fiscais;
- V. Artigos 17 e 18 da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019 e artigo 855, II, IV e V da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal lotado na Junta de Recursos Fiscais;

VI. Artigo 20 da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019 – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal lotado na Superintendência de Tributos Imobiliários;

VII. Nos demais casos previstos na legislação tributária, a análise compete ao Auditor Fiscal lotado no Departamento responsável pelo lançamento do tributo;

§ 1º – No caso de renovação da isenção prevista no artigo 18 da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019 e artigo 855, II, IV e V da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, não será necessária a autorização do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, bastando que, após parecer da Autoridade Fiscal competente, o mesmo seja referendado pelo colegiado da Junta de Recursos Fiscais.

§ 2º – A autoridade fiscal competente para requerer, através de parecer fiscal fundamentado, a suspensão ou cancelamento do benefício fiscal é o mesmo previsto nos incisos deste artigo, devendo, todavia, serem cumpridos os requisitos descritos no parágrafo único do artigo 1º deste regulamento além das demais disposições da legislação tributária vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste regulamento, regulamentar, através de Portaria, os seguintes documentos:

- I. Termos de responsabilidade descritos do artigo 17, IX, na Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019 e artigo 855, §5º da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002;
- II. Formulário descrito do artigo 18, §1º da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019;
- III. Declaração de Entidade descrito no artigo 8º, VI da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019;
- IV. Declaração Anual de Imunidade descrita no Artigo 11, I da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019, que deverá ser, preferencialmente encaminhada por meio digital;
- V. Certidão On Line de Imunidade e Isenção, descrita no artigo 24 da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019;

Art. 4º - Fica autorizada a realização de cadastramento das Entidades dispostas nos artigos 5º e 8º da Lei Complementar 68 de 29 de maio de 2019.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças poderá regulamentar, através de Portaria, a realização do cadastramento, definindo, entre outros pontos:

- I. Prazo para realização do cadastramento;
- II. Relação da documentação a ser encaminhada pelas Entidades;
- III. Forma e local para envio da documentação;

§ 2º – Fica autorizado o cancelamento do benefício fiscal das Entidades que não realizarem, dentro do prazo estipulado no regulamento, o seu cadastramento, desde que obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Fica prorrogado até a data de publicação deste Decreto o prazo descrito no Artigo 855, §2º da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 para a renovação das isenções vencidas até o exercício de 2019.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 681 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ANDERSON DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº 10/711.654-4, do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme consta no processo nº 2019/163025, a contar 19/07/2016.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 682 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1. Dispensar, Viviane Alvarenga Simião, matrícula nº 10/714125-2, da Função Gratificada de Secretária Escolar do CIEP 360 Profª Iara Simão Vieira, **Símbolo FG I**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, e **Designar**, para a mesma função, Leandro Caridade Pereira, matrícula nº 10/706846-3, a contar da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

CORREÇÃO

NA PORTARIA 670/19, PUBLICADA NO DIA 04/12/2019.

Onde se lê:
Regina de Fatima Alves Dionizio Texeira

Leia-se:
Regina de Fatima Alves Dionizio Teixeira

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

NA PORTARIA 671/19, PUBLICADA NO DIA 04/12/2019.

ONDE SE LE: Rafael Gonçalves Yuan

LEIA – SE: RAPHAEL GONÇALVES YUAN

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2019/040.148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL OU IMPORTADO, QUAIS SEJAM LIVROS, CD-ROM E AUDIOVISUAIS, PARA COMPOR O ACERVO DA BIBLIOTECA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 12.249,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019/040.148, OBSERVADAS AS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, N.º 11.196/18 E AINDA O EDITAL Nº 045/CPL/2019

DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	DESCONTO ESTIMADO (%)	PREÇO ESTIMADO COM DESCONTO (R\$)
1	SARAIVA	R\$ 6.000,00	35,80	R\$ 3.852,00
2	GEN EDITORIAL (ATLAS/FORENSE)	R\$ 6.000,00	33%	R\$ 4.020,00
3	FÓRUM/ DEL REY	R\$ 6.000,00	27,05%	R\$ 4.377,00
PREÇO GLOBAL				R\$ 12.249,00

DR. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CPL

AVISO DE ERRATA

LICITAÇÃO Nº 020/CPL/19
PROCESSO: 2019/027.243
REQUISITANTE SEMIF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL POR SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ, ATRAVÉS DO PROCESSO TCE-RJ Nº 2359402/19, QUE A ERRATA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NESTA CPL, MANTENDO O CERTAME ADIADO SINE DIE.

LOCAL: Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 06/12/2019

Suellen Martins Oliveira Goulart
Pregoeira – CPLMOS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **052/CPL/19**
 PROCESSO: 2019/049.090
 REQUISITANTE: SEMIF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos que após o término do prazo de recurso, sem a manifestação das empresas concorrentes, resolve a Srª. Presidente convocar as licitantes **01 – GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA; 02 – FAB MIX CONCRETOS LTDA ME e 03 – AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.** para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **13 DE DEZEMBRO 2019 ÀS 10:00 HORAS.** Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas

Nova Iguaçu, 06/12/2019

Patrícia Moreira de Amorim
 Presidente – CPLMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **062/CPL/19**
 PROCESSO: 2019/047.741
 REQUISITANTE: SEMIF
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 08/01/2020 ÀS 10:00 HORAS
 REALIZAÇÃO: **08/01/2020**
 HORA: **10:00**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO/TIRADENTES, NOVA IGUAÇU/RJ, E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
 LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações.

Nova Iguaçu, 06/12/2019

Patrícia Moreira de Amorim
 Presidente – CPLMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **067/CPL/19**
 PROCESSO: 2019/136.319
 REQUISITANTE: SEMIF
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 26/12/2019 ÀS 10:00 HORAS
 REALIZAÇÃO: **26/12/2019**
 HORA: **10:00**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DE PRADOS VERDES, RUA IRACI ESQUINA COM RUA SANTO ANTONINHO, PRADOS VERDES, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
 LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações.

Nova Iguaçu, 06/12/2019

Patrícia Moreira de Amorim
 Presidente – CPLMOS

SEMUG

PORTARIA SEMUG Nº 018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 065/CPL/2019, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, EM ESPECIAL DO ITEM 02 PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/161356.

ANDREA DA SILVA GUTERRES
 Matrícula 60/699528-9

FABIANE CAMPOS RIBEIRO CARVALHO TEIXEIRA
 Matrícula 60/715579-9

EVERTON COSTA DOS ANJOS
 Matrícula 60/716464-3



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suplente:

ILKA DE FÁTIMA COUTINHO SKANDAR BARROS

Matrícula 11/575356-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de Dezembro de 2019.

JORGE LUIZ PINTO DA SILVA

Subsecretário Municipal de Governo

Matrícula 60/715704-6

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo

Portaria 255 de 02/3/2017

SEMAD

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/147.524

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 079/CPL/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/CPL/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA À FL. 417 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/147.524, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06/12/2019,

VALOR: R\$ 80.274,96 (OITENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 6.689,58 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 02844/2019

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/147.524 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/16 E O 10.696/16 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANO SILVERIO HOFFMANN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMED

AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o AUTORIZO / ADESÃO referente ao processo administrativo nº 2019/045042 - adesão parcial às atas de registros de preços nº 01/2019/FNDE, assinado em 11 de novembro de 2019 e publicado em 15 de novembro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 11/694.638-8

PORTARIA Nº 095 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Convênio Nº 001/SEMED/2019, referente ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica para alunos da rede municipal de ensino de Nova Iguaçu, que entre si, celebraram a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, e Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Nova Iguaçu - TRANSÔNIBUS – processo nº 2019/165855.

- FISCALIZADORES:

- João Roberto Cabral de Lima – matrícula nº 11/712.147-8
- Silvio Paixão Jesus – matrícula nº 11/ 712.239-3
- Patricia da Silva Lima – matrícula nº 10/696.447-2

- SUPLENTE:

- Tania Maria Orilio Pagniez Longo Senra – matrícula nº 10/695.068-7

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 11/694.638-8

SEMIF

PORTARIA Nº. 081/SEMIF/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, da Ata de Registro nº 056/CPL/2019, **Processo Nº 2019/031242**, referente à **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DAS VIAS URBANAS NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.**

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E **FAB MIX CONCRETOS LTDA ME.**

- **WALLACE BARBOSA DE SOUZA** – Matr. 60/715.387-7
- **VITOR FERNANDES PIMENTEL** – Matr. 60/716.056-7
- **ADRIANO DA COSTA MACHADO** – Matr. 60/714.290-4



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à contar de 09 de Agosto de 2019. Revogando-se as disposições em contrário.

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- SEMIF -

SEMUS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº 012/CPL/SEMUS/2019
PROCESSO: 2018/027.327
REQUISITANTE SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALVERDE E ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADAS NA RUA FERNANDA SALES DE OLIVEIRA, S/Nº ESQUINA COM AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA – VALVERDE – NOVA IGUAÇU.

Após o prazo de interposição de recurso resolve a Sra. Presidente convocar a licitante, **01 – TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI**, habilitada para a abertura e julgamento do envelope de propostas de preço. A data para realização da reunião se dará no dia **09 DE DEZEMBRO 2019 ÀS 15:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (21) 3773-3035, ou e-mail: cpl.saude@semus.novaigacu.rj.gov.br, ou no site www.novaigacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 2019

Marcelle Gomes Ferreira dos Santos
Presidente Suplente - CPL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº 013/CPL/SEMUS/2019
PROCESSO: 2018/027.333
REQUISITANTE SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PALHADA LOCALIZADA A RUA SANTA ISABEL, S/N, ENTRE O LOTE 20 DA QUADRA A E O LOTE 01 DA QUADRA B, BAIRRO PALHADA – NOVA IGUAÇU.

Após o prazo de interposição de recurso resolve a Sra. Presidente convocar a licitante, **01 – FABI MIX CONCRETOS LTDA ME; 02 – A. M. MOZER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, habilitadas para a abertura e

julgamento dos envelopes de propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **09 DE DEZEMBRO 2019 ÀS 15:30 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (21) 3773-3035, ou e-mail: cpl.saude@semus.novaigacu.rj.gov.br, ou no site www.novaigacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 2019

Marcelle Gomes Ferreira dos Santos
Presidente Suplente - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/036.944
CONTRATO: 038/SEMUS/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e A. M. MOZER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCEU DE AQUINO RAMOS, LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, 35 - MARAÚ – AUSTIN – NI.
PRazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 507.622,02 (quinhentos e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: 148- Transferências de recursos do SUS para atenção básica, 102- Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064.2099.
NOTA DE EMPENHO: 03220/2019 e 03221/2019.
FUNDAMENTO: Consubstanciado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/16, Decreto Municipal nº 10.696/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como, as cláusulas e condições do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.
Omitido do dia 06/12/2019.

Nova Iguaçu – RJ, 06 de dezembro de 2019.

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/024.194
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 041/ASSEJUR/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a EMPRESA PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/ASSEJUR/2015, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, NAS SEGUINTE UNIDADES AUSTIN, VILA DE CAVA, PATRÍCIA MARINHO, COMENDADOR SOARES, MIGUEL COUTO, MARIANA BULHÕES E ÔNIBUS.
VALOR: R\$ 183.043,92 (Cento e oitenta e três mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos)
PRazo: 12 (doze) meses a contar de 05 de novembro de 2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.03.10.302.5068.2133
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12
FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de recursos do fundo estadual de saúde.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOTA DE EMPENHO: 03122/2019

FUNDAMENTO: Consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Municipal 10.662/2016 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 2019.

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, os Senhores Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - Previní, para reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019 às 10h, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz - Nova Iguaçu/RJ; para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise dos balancetes de setembro de 2019;
- 2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 06 de dezembro de 2019.

Roberto Fernandes
Presidente do Conselho de Administração
PREVINI

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 010/2019 PROCESSO CISBAF Nº. 1094/2016

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
K. ARAUJO DE MORAES CLINICA MEDICA DE IMAGEM

OBJETO: Conforme solicitação da CONTRATADA e de acordo com a documentação apresentada, fica inserida no seu credenciamento a especialidade **Ultrassonografias Doppler Colorido de vasos e fluxo obstétrico**, observada a alteração no Anexo I.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 011/2019 PROCESSO CISBAF Nº. 244/2019

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
K. ARAUJO DE MORAES CLINICA MEDICA DE IMAGEM

OBJETO: Conforme solicitação da CONTRATADA e de acordo com a documentação apresentada, fica inserida no seu credenciamento a especialidade **Biopsia percutânea, Ultrassonografias próstata, obstétrica com Doppler Colorido e pulsado**, observada a alteração no Anexo I.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **K ARAUJO DE MORAES CLINICA MÉDICA DE IMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 29.252.900/0001-08, com sede à Avenida Automóvel Clube, nº 1414, Jardim Nazareno, Magé, RJ, CEP 25.936-040, para **prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela SUS e CISBAF**, conforme objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018. As especificações técnicas constantes na Tabela SUS e CISBAF constam no Processo Administrativo nº 00548/2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, e Leis nº 8080/90 e 8142/90, com base no entendimento do artigo 25, da Lei 8666/93.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela SUS e CISBAF.

TABELA SUS			
CLASSIFICAÇÃO	PROCEDIMENTOS	SUBGRUPO	VALOR
020406002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA		55,10

Rosangela Bello
Secretária Executiva do CISBAF

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **K. ARAUJO DE MORAES CLINICA MÉDICA DE IMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 29.252.900/0001-08 com sede à Avenida Automóvel Clube, nº 1414, Jardim Nazareno, Magé, RJ, CEP 25.936-040, para **prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF**, conforme objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017. As especificações técnicas constantes na Tabela SUS, Referência existente no Processo Administrativo nº 00575/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, e Leis nº 8080/90 e 8142/90, com base no entendimento do artigo 25, da Lei 8666/93.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

PROCEDIMENTO	SUS	COMPLEMENTO	TOTAL PROCEDIMENTO
BIOPSIA PROSTATA TRANSRETAL GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA- (ATE 8 FRAGMENTOS)	R\$ 530,65	R\$ 229,73	R\$ 760,38



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(INCLUI RESULTADO DO HISTOPATOLOGICO)			
PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA GUIADA POR MAMOGRAFIA (INCLUI RESULTADO DO HISTOPATOLOGICO)	R\$ 505,20	R\$ 108,23	R\$ 613,43

Rosangela Bello
Secretária Executiva do CISBAF

FENIG

PORTARIA FENIG Nº 085 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor **MARCELO JOSÉ SOARES DE SOUZA**, matrícula n.º **50/003/06**, a contar do período de **21/11/2019 a 18/05/2020**, de acordo com o BIM n.º 011/2019, processo n.º 50/01.0551/19.

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG
Port.PCNI nº015/17 – Mat. nº 5050025